



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 90/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 25/2.015, que
“REORGANIZA AS ESTRUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 25/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que
“REORGANIZA AS ESTRUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à
conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional,
motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo
Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de março de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.

CM BIRIGUI PROT:000000976/2015 07/04/2015 15:05